

**LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2002 – de 20 de março de 2002.**

Amplia o nº de empregos públicos do Anexo I-A, I-B, I-C, I-D e I-E da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica ampliado o número de empregos públicos no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Anexos I-A, I-B, I-C, I-D e I-E como especifica:

Cargo	De:	Para:
Psicólogo	04	06
Fiscal de Tributos	03	05
Escriturário	08	09
Atend. Consult. Dentário	03	04
Auxiliar de Serv. Gerais	65	82
Auxiliar de Biblioteca	01	03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de março de 2002.

ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 20 de março de 2002

Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete